COMENTÁRIOS DA QUINZENA

*** AVICULTURA

Os avicultores reivindicam atualmente a inclusão de seus produtos na pauta dos preços mínimos, buscando garantir um nível de renda que compense as oscilações sazonais dos preços de mercado. Com efeito, a avicultura é uma atividade produtiva sujeita a frequentes perturbações, seja no mercado do produto, seja no mercado dos insumos. No primeiro caso, as variações de preços de frangos resultam dos períodos de safra e entressafra da carne bovina. A oferta de ovos, por outro lado, depende da eficiência produtiva das aves de postura, que tende a ser mais elevada no segundo semestre, resultando em preços mais baixos neste período.

Quanto ao mercado de insumos, as perturbações de preços decorrem da sazonalidade da oferta de milho e soja, responsáveis por cerca de 90% do custo das rações. A importância destes dois produtos na estrutura da produção avícola é mais acentuada no segundo semestre do ano, quando seus preços são normalmente mais elevados em consequência da entressafra.

Compreende-se, assim, a inquietação dos avicultores. Defrontando-se com variações de preços e de custos ao longo do ano, vêem suas margens de lucro sujeitas a sensíveis oscilações, agravadas ainda pelo poder de oligopsônio dos abatedouros e pela constante ameaça de tabelamento dos preços dos ovos enquanto persistem os esforços de combate à inflação.

Embora a situação evidentemente exija alguma medida que tranquilize o setor, a alternativa dos preços mínimos não parece oferecer uma solução satisfatória para os problemas que envolvem a avicultura. Em primeiro lugar, o ciclo da pecuária bovina revela uma redução na disponibilidade de carne, que já se configura nesta entressafra, devendo prolongar-se pelos próximos anos. Ao menos enquanto

perdurar esta conjuntura, as perspectivas do mercado de frangos serão alvissareiras para os produtores. A escassez de carne bovina deverá ser parcialmente compensada por uma expansão na demanda de carnes de aves e suínos, cujos preços tenderão, portanto, a se manter firmes.

Em segundo lugar, caso os produtos avícolas fossem incluídos na pauta de preços mínimos, há que se considerar os elevados custos que acompanhariam a estocagem a frio e cujo ônus recairia sobre o governo, na hipótese de uma queda de preço abaixo do mínimo fixado. Por outro lado, a tentativa de classificação dos produtos granjeiros para efeito de fixação de preços criaria uma série de dificuldades adicionais à operacionalidade da medida.

Uma alternativa provavelmente mais eficaz seria o estabelecimento de uma política de armazenagem de grãos para rações que assegurasse plena disponibilidade destes produtos, com preços estáveis ao longo do ano. Na verdade, é neste ponto que se situa a vulnerabilidade do setor, pois além das oscilações dos preços do milho e da soja decorrentes dos períodos de safra e entressafra, os avicultores nem sempre tem a garantia da disponibilidade destes produtos no mercado. O problema é particularmente grave no caso do farelo de soja, sempre que os preços internacionais da leguminosa são elevados, favorecendo o aumento das exportações de farelo com consequente escassez no mercado interno, como se verificou no início do ano.

Assim, conquanto sejam justificadas as apreensões dos avicultores, parece duvidoso que o problema se resolva com a inclusão dos produtos avícolas na pauta dos preços mínimos. A intervenção do governo é recomendável apenas no sentido de evitar interrupções no processo normal da produção, garantindo ao setor suficiente provisão de insumos através de um programa de armazenagem reguladora de rações. A oferta de créditos para o setor também deve ser assegurada, principalmente no caso dos pequenos granjeiros, cuja débil posição financeira os torna vulneráveis à atuação especulativa dos intermediários. Finalmente, o quadrante altista que se anuncia para o mercado de carnes elimina qualquer propósito ao esquema de

preços mínimos. Pelo contrário, é tempo de se realçarem os malefícios de tabelamentos ostensivos de preço.

*** PECUÁRIA LEITEIRA

Por motivos que nunca ficaram inteiramente esclarecidos, o programa de estoques reguladores de leite em pó e manteiga da safra passada (76/77) deixou de ser utilizado pelos industriais do setor. É indiscutível, porém, que duas razões se somaram para compor a inocuidade do último programa. Em primeiro lugar, não se pode estimular a estocagem dos derivados lácteos na safra ao mesmo tempo em que se permite a importação desses mesmos derivados em condições mais vantajosas de preço. Em segundo lugar, a estiagem de janeiro e fevereiro de 1977 efetivamente prejudicou a produção, gerando deficits localizados, mesmo em regiões normalmente superavitárias.

Além disso, a ausência, neste último ano, de financiamento a queijos comprometeria, de qualquer forma, o espírito do programa regulador: o excesso de leite não consumido na safra pode ser estocado sob a forma de queijo, ou então, transformado em manteiga e leite em pó. A exclusão do financiamento a queijos prejudica o equilíbrio da oferta de entressafra, uma vez que estando todo o estoque regulador convertido em leite em pó, as indústrias naturalmente exercem pressão a favor da reidratação.

Recentemente, prometeu-se novo programa de estocagem reguladora para a safra entrante em dezembro de 1977. Não se sabe ainda se o novo programa aparecerá com nova roupagem. Paralelamente a tais promessas, também circula o renovado interesse em se incluir o leite em pó desengordurado na pauta de preços mínimos. Existe, no entanto, disparidade relevante, embora pouco aparente, entre a política de estoques diversificados e a política de preço mínimo para o leite em pó. Esta última certamente exige menos capacidade previsora por parte dos empresários e menos esforço e agilidade por parte dos executores públicos do programa. Fixado o preço mínimo, basta "enxugar" o mercado do excesso de leite na safra, reidratando-o na entres-